



Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



Lei nº 551/84

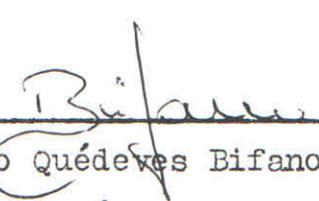
" Autoriza equiparar vencimentos de servidores municipais".

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte - Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a partir de 1º de maio do corrente ano, equiparar os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de Fiscal Geral e Escriturária, com os vencimentos do ocupante do cargo de Encarregado do SIAT.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetitinga, 24 de abril de 1984


Cliberto Quêdeves Bifano
Secretário



Osmino Ferreira Lima
Prefeito Municipal